



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 88542/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Condado

**DATA DE ENTRADA:** 17/08/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00012/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de CondadoPB

**INTERESSADOS:** Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00014/2023-CPL - 03.08.2023**

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO E ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Condado - Rua Descartes Leite Fontes, SN - Condado - PB, CNPJ nº 24.508.889/0001-80, neste ato representada pela Presidenta Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa, Brasileira, Casada, Servidora Publica, residente e domiciliada na Rua Osorio Queiroga de Assis, 149 - Centro - Condado - PB, CPF nº 021.454.434-60, Carteira de Identidade nº 2223890 2VIA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Araújo Azevedo Engenharia Ltda - Rua Castelo Branco, 423 - Batalhão - Catolé do Rocha - PB - CNPJ nº 43.387.391/0001-51, neste ato representado por Yanneson Marlon de Araújo, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 782, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 702.919.284-20, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00012/2023, no termos do Processo de Aditamento nº DV00012/2023-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.





**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024.

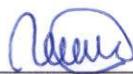
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

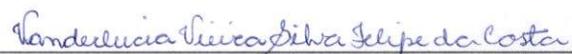
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Condado - PB, 24 de maio de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
 CPF: 064.623.984-85.

  
**VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA**  
**COSTA**  
 Presidenta  
 CPF:021.454.434-60

  
 CPF: 048 184 334 - 54

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente



YANNESON MARLON DE ARAUJO LIRA

Data: 24/05/2024 10:14:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA**  
 YANNESON MARLON DE ARAUJO  
 CPF:702.919.284-20





# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2024 – Edição Extra nº. 027 – Condado - PB, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXPEDIENTE

**MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ**  
Prefeito Constitucional

**ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO**  
Assessor de Comunicação

**SEVERINO CARLOS BATISTA FILHO**  
Chefe de Gabinete

**CLAUBER DIEGO B. DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração

**JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA**  
Secretário de Esportes

**JOSE ZEZITO DOS SANTOS**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**CARLOS HENRIQUE DA N. L. DE ARAÚJO**  
Sec. De Obras Públicas e Serviços Urbanos

**GERSSIHANE FERNANDES LINHARES**  
Secretária de Saúde

**IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO**  
Sec. de Ação e Promoção Social e Finanças

**JOSÉ LEITE DA SILVA**  
Secretário de Educação

**MARIA APARECIDA W. M. CAETANO**  
Secretária de Cultura e Lazer

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00014/2023 - Araújo Azevedo Engenharia Ltda - CNPJ: 43.387.391/0001-51 - 2º Aditivo de Prazo. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024. ASSINATURA: 24.05.2024

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado - PB, do ano 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00015/2023 - DENIZE TORRES CANDEIA - CNPJ: 29.332.622/0001-07 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024. ASSINATURA: 24.05.2024

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00014/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00016/2023 - ARMINDA CRISTINA DA SILVA DOC ORGANIZACOES - CNPJ: 45.096.447/0001-44 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024. ASSINATURA: 24.05.2024

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009.

Sítio: <http://condado.pb.gov.br> - E-mail: [prefeitura@condado.pb.gov.br](mailto:prefeitura@condado.pb.gov.br)



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2024 – Edição Extra nº. 027 – Condado - PB, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009.

**Sítio:** <http://condado.pb.gov.br> - **E-mail:** [prefeitura@condado.pb.gov.br](mailto:prefeitura@condado.pb.gov.br)

11:05 horas do dia 10 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: https://www.sumc.pb.gov.br/; www.tcc.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 24 de Maio de 2024

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADO A CRECHE RITA CIPRIANO BEZERRA - CONVÊNIO Nº 008/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 11 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: https://www.sumc.pb.gov.br/; www.tcc.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 24 de Maio de 2024

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A CRECHE RITA CIPRIANO BEZERRA - CONVÊNIO Nº 008/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 11 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 11 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: https://www.sumc.pb.gov.br/; www.tcc.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 24 de Maio de 2024

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**AVISO DE ERRATA**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024  
LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

ONDE SE LÊ: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 23 de Maio de 2024 às 17h00min; LEIA-SE CORRETAMENTE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 24 de Maio de 2024 às 17h00min;

Teixeira - PB, 24 de Maio de 2024

**CHARLES MARÇAL SOARES**  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

## Prefeitura Municipal de Várzea

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público DE PROVAS E TÍTULOS, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de 12 cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de VÁRZEA-PB, com planejamento, realização de inscrições, preparação, elaboração, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos (incluindo a contratação de todo pessoal de apoio, fiscais e componentes de banca de avaliação), bem como promoção de todos os atos necessários à seleção.

VENCEDOR: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP, CNPJ Nº03.223.316/0001-30, com o valor global de R\$ R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), vencendo no seguinte item: 01; fica convocado no prazo de 03 (três) dias úteis o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Várzea-PB, 24 de Maio de 2024

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA-PB

## Câmara Municipal de Manaíra

### EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 30401/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024  
LEI Nº 14.133/2021  
CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e licença de Software com servidor e banco de dados em nuvem de acesso online para o sistema de votação e condução das sessões de forma eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000012 3390.40 99 SERV. DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 000011 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB - CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e a empresa 48.068.247 GABRIEL ALVES DE SA - CNPJ Nº 48.068.247/0001-76.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 24 de Maio de 2024

**LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 20501/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024  
LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica a mesa diretora da Câmara Municipal, às comissões legislativas, assessoramento nas sessões públicas (reuniões ordinárias e extraordinárias), orientação no cumprimento de leis, decretos, resoluções, portarias ou qualquer outro normativo legal, elaboração de pareceres administrativos junto aos processos licitatórios, acompanhamento e defesa nos processos judiciais no âmbito da Justiça Estadual, Federal, Trabalhista ou em Tribunais Superiores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e a Lei 14.039 de 17 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000009 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e o Advogado Dr. ADAO DOMINGOS GUIMARAES - CPF: 491.107.134-68.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 24 de maio de 2024.

**LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB

## Câmara Municipal de Condado

### EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00014/2023 - Araújo Azevedo Engenharia Ltda - CNPJ: 43.387.391/0001-51 - 2º Aditivo de Prazo. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024, ASSINATURA: 24.05.2024.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado - PB, do ano 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade



## GABINETE DA PRESIDENTA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00012/2023-002.24

## RATIFICAÇÃO

**Expediente:** PARECER JURÍDICO.

Assessoria Jurídica.

**Assunto:** Processo de aditamento contratual.

**Referente:** Dispensa por Valor nº DV00012/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB.

**Anexo:** Processo de alteração contratual instruído com as informações e elementos pertinentes, inclusive com o competente parecer da Assessoria Jurídica.

Contrato: Alteração:  
00014/2023 Prorrogação de prazo.

## DESPACHO

RATIFICO o processo de aditamento contratual proposto nos termos da respectiva exposição de motivos e que, submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, foi considerado regular na forma como se apresenta.

Remeta-se os autos do processo em tela, devidamente instruído inclusive com o referido parecer jurídico, à Comissão Permanente de Licitação para a formalização do competente termo de aditamento; após, publique-se na forma recomendada pela Assessoria Jurídica.





Condado - PB, 24 de maio de 2024.

*Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa*

**VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA**

Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (35) 3450-1111 | E-mail: [camara@condado.pb.gov.br](mailto:camara@condado.pb.gov.br)

Anexo - Ratificação - Doc. 88542/23 - Data: 13/06/2024 10:04 - Responsável: Vanderlúcia V. S. F. da Costa.  
Impresso por convidado em 07/07/2025 17:30. Validação: DF3A.F1B6.6D94.7D4A.7A0A.31F0.5265.5C4D.



Câmara Municipal de  
**CONDADO**



Condado - PB, 20 de maio de 2024.

Senhora Presidenta,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00012/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:  
CT Nº 00014/2023 - 03.08.23 - ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA - **2º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB, na data atual, assim como dos respectivos lançamentos no site do eSocial do evento S2240 (Condições Ambientais do Trabalho), assim como também será feito os laudos de insalubridade e periculosidade. Além disso, será realizado um acompanhamento mensal, com





visitas semanais, no que se refere à saúde e segurança do trabalho dos funcionários da câmara, sendo incrementadas medidas e ações necessárias ao controle dos riscos que os funcionários possam estar submetidos:

Contrato: Alteração:  
00014/2023 Prorrogação de prazo.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

*Maria Solange Vieira do Nascimento*

**MÁRIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão





REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00012/2023-002.24  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2023

Condado - PB, 23 de Maio de 2024.

### **1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00012/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:  
 CT Nº 00014/2023 - 03.08.23 - ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA - **2º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:  
 00014/2023 Prorrogação de prazo.

### **2.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme a condição seguinte:

2.1 - Do prazo:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais:  
 CT Nº 00014/2023 - 07 (sete) meses, passando para 31/12/2024.

### **3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

A alteração contratual acima descrita, que será processada mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:



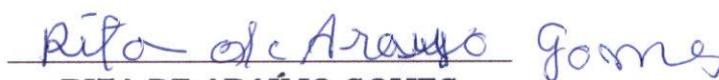


3.1 - Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

#### 4.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida alteração contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte da Presidenta do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,



**RITA DE ARAÚJO GOMES**

Gestora de Contrato





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 43.387.391/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:50:27 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **DCEF.EB07.E842.256B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B83E.5AEF.A54A.920B**

Emitida no dia 23/05/2024 às 08:51:18

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **43.387.391/0001-51**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha  
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 019.302

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J.: 43.387.391/0001-51

Inscrição Mercantil: 021.104-4

Válida até o dia 22/06/2024.

Emitida no dia 23/05/2024

Código de Validação: MAKK41853

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://catoledorocha.pb.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.387.391/0001-51  
**Razão Social:** ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** R CASTELO BRANCO 423 / BATALHAO / CATOLE DO ROCHA / PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2024 a 12/06/2024

**Certificação Número:** 2024051406575679462299

Informação obtida em 23/05/2024 09:26:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.387.391/0001-51  
Certidão n°: 35898268/2024  
Expedição: 23/05/2024, às 08:52:25  
Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.387.391/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.387.391/0001-51

Razão Social: ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA

Certidão emitida às 08:58 de 23/05/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ESHL.1vfs**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2023

ADITAMENTO CONTRATUAL

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: maio de 2024.

**Contrato:** 00014/2023

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB, na data atual, assim como dos respectivos lançamentos no site do	MENSAL	5	2.700,00	13.500,00





eSocial do evento S2240 (Condições Ambientais do Trabalho), assim como também será feito os laudos de insalubridade e periculosidade. Além disso, será realizado um acompanhamento mensal, com visitas semanais, no que se refere à saúde e segurança do trabalho dos funcionários da câmara, sendo incrementadas medidas e ações necessárias ao controle dos riscos que os funcionários possam estar submetidos.			
		<b>Total</b>	13.500,00

### 3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 13.500,00.

Condado - PB, 20 de maio de 2024.

*Maria Solange Vieira do Nascimento*

**MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão





## ASSESSORIA JURÍDICA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00012/2023-002.24

## PARECER JURÍDICO

**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.  
Fiscal de Contratos.

**Assunto:** Processo de aditamento contratual.

**Interessados:** Câmara Municipal de Condado e:  
Araujo Azevedo Engenharia Ltda.

**Anexo:** Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Dispensa de Licitação nº 00012/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:  
CT Nº 00014/2023 - 03.08.23 - ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA - **2º Aditivo**

## PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.





Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado - PB, 24 de maio de 2024.

**CLEODON BEZERRA LEITE FILHO**

Assessor Jurídico

OAB/PB: 19.143





## **GABINETE DA PRESIDENTA**

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL  
**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO.  
 Fiscal de Contratos.

**Assunto:** Processo de aditamento contratual.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

## **DESPACHO**

AUTORIZO a realização, com fundamento na norma vigente, dos devidos procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00012/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:  
 CT Nº 00014/2023 - 03.08.23 - ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA - **2º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:  
 00014/2023 Prorrogação de prazo.

Conforme informações do setor responsável existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato.





Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo de aditamento contratual.

Condado - PB, 23 de maio de 2024.

*Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa*

**VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA**

Presidenta



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/06/2024 às 10:04:29 foi protocolizado o documento sob o N° 70483/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Condado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa.

N° de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 24/05/2024

Data de Publicação do Aditivo: 25/05/2024

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Autorizacao	Sim	00fc3462589a2db54067fff7d747930f
Anexo - Exposicao de motivos	Sim	3065d0009c992cc238a90acb3c61518d
Anexo - Pesquisa de mercado	Sim	7d0006a80829d1879ef3ab872438f044
Anexo - Ratificacao	Sim	df3af1b66d947d4a7a0a31f052655c4d
Comprovante de publicidade	Sim	6d486a4f5f4a8fab44092b5c7df0091d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e78764770eb1d7c08e6e3e3517bfe11a
Justificativa técnica	Sim	7095d35d151fdaa6b504f0f0bc2e677d
Parecer jurídico	Sim	ab443f180a4af30810842fadf295c0c7
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	5b795acaec2c886559102c22ca14ad6e

João Pessoa, 13 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB